

**Decreto nº 210, de 17 de junho de 2021.**

*“Faz alterações no Decreto Municipal nº 173, de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública, no âmbito do Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (Covid-19 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com o Decreto 9.653, de 19 de abril de 2020, do Estado de Goiás, e com a Nota Técnica nº 22, de 16 de junho de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O Decreto Municipal nº 173, de 26 de maio de 2021, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 173, DE 26 DE MAIO DE 2021:

Art. 1º. Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública, no Município de Três Ranchos, até o dia 25 de junho de 2021.

(...).

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor no dia 18 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

**Hugo Deleon de Carvalho Costa**  
**Prefeito Municipal**  
**Três Ranchos – GO**